

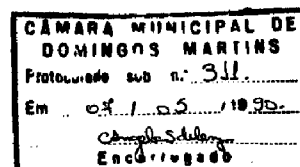
EXPEDIENTE DO DIA

EM 11 / 05 / 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1087/90



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PADRONI
ZAR A FROTA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Esta
do do Espírito Santo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a se
quinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo devi
damente autorizado a padronizar em todo o Município, a frota de moto
niveladoras e seus equipamentos e peças.

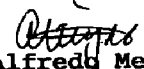
Art. 2º - Por oferecer melhor desempenho, menor
índice de defeitos e desgastes, dispor de mão-de-obra especializada,
com Centros de Treinamentos e Cursos para Operadores, fica a marca
Caterpillar padronizada em todo o Município.

Art. 3º - Fica, do mesmo modo, autorizado o
Chefe do Executivo Municipal a alienar as máquinas que ficarem fora
do padrão ora determinado, e com o produto da alienação, adquirir
novas máquinas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 07 de maio de 1990.


Alfredo Meyer

-Prefeito Municipal-
em exercício